

FIES – Documentação

ATENÇÃO:

Após a divulgação da lista dos pré-selecionados pelo MEC os candidatos que forem convocados para comprovar as informações, mediante entrega da documentação comprobatória do grupo familiar na IES, deverão comunicar o Setor de Administração de Bolsas de Estudo por email no endereço sabe@pucsp.br para que possam ser orientados quanto a entrega da documentação.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS :

(apresentar cópia simples, não é necessário autenticar nenhum dos documentos)

DO CANDIDATO

- ✓ 1 cópia da ficha de inscrição realizada no site do MEC/FiesSelecao
- ✓ 1 via da ficha preenchida no site da PUC-SP devidamente impressa e assinada
- ✓ 2 fotos 3x4 recentes
- ✓ 1 cópia da certidão de nascimento
- ✓ 2 cópias da Carteira de Identidade – RG
- ✓ 2 cópias do CPF
- ✓ 2 cópias do comprovante de residência
- ✓ 2 cópia do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio

DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

- ✓ RG e CPF (para menores de 18 anos que ainda não tenham RG poderá apresentar cópia simples da certidão de nascimento)
- ✓ Cópia simples da certidão de casamento dos pais ou do candidato. **Na ausência do documento declaração simples de união estável assinada por ambos e por duas testemunhas que não residam no mesmo endereço e deverá anexar cópia simples do RG destas duas testemunhas.** Caso o casal seja **separado não legalmente**, deverá ser entregue **declaração simples assinada por ambos ou, na impossibilidade, pela parte que reside com o candidato(a) e também por duas testemunhas que não residam no mesmo local e anexar cópia simples do RG também.**

COMPROVANTES DE RENDA

- ✓ **Assalariados/funcionários públicos:**
 - Carteira Profissional (página com foto, qualificação civil, página com último registro de trabalho e próxima página em branco)
 - 3 últimos holerites ou os 6 últimos no caso de realização de horas extras
 - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, inclusive recibo, ano 2017 ou informação do site da Receita Federal informando que declaração não consta na base de dados (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>)
- ✓ **Estagiário**
 - Carteira Profissional (mesmas páginas acima indicadas)
 - Contrato de Estágio onde conste o valor recebido
 - 3 últimos holerites (se houver)
 - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, inclusive recibo, ano 2017 ou informação do site da Receita Federal informando que declaração não consta na base de dados (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>)
- ✓ **Autônomos ou trabalhadores informais:**
 - Carteira Profissional (mesmas páginas acima indicadas)
 - Declaração simples informando o que faz e qual a média de ganho mensal
 - Extrato bancário dos últimos 3 meses ou declaração que não possui conta bancária
 - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, inclusive recibo, ano 2017 ou informação do site da Receita Federal informando que declaração não consta na base de dados (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>)
- ✓ **Proprietário ou sócio proprietário de empresa**
 - Carteira Profissional (mesmas páginas acima indicadas)
 - DECORE emitido pelo contador informando a retirada mensal nos últimos 3 meses
 - Extrato bancário dos últimos 3 meses pessoa física e pessoa jurídica
 - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e Pessoa Jurídica completa, inclusive recibo, ano 2017

✓ **ATIVIDADE RURAL**

- Cópia do extrato bancário dos últimos 3 meses, pessoa física e pessoa jurídica, se houver
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, inclusive recibo, ano 2017 ou informação do site da Receita Federal informando que declaração não consta na base de dados (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>)
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ - 2017
- 1 cópia das Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses, na sequência numérica de emissão das mesmas.

✓ **Aposentados ou Pensionista**

- Carteira Profissional (mesmas páginas acima indicadas)
- Extrato do benefício emitido através do site do MTPS (<http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>)
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, inclusive recibo, ano 2017 ou informação do site da Receita Federal informando que declaração não consta na base de dados (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>)

✓ **Desempregados ou quem nunca trabalhou**

- carteira profissional (mesmas páginas acima indicadas)
- Declaração que não possui renda ou informação sobre seguro desemprego, caso esteja recebendo.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, inclusive recibo, ano 2017 ou informação do site da Receita Federal informando que declaração não consta na base de dados (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>)

COMPROVANTE DE DESPESAS/RESIDÊNCIA

- ✓ **Cópia dos comprovantes das despesas fixas mensais do último mês (água, luz, telefone, internet, plano de saúde, condomínio, escola, 3 últimas faturas do cartão de crédito, etc...) - maiores de 18 anos que não possuam comprovante de residência no nome deverá apresentar declaração simples do responsável informando que reside no mesmo endereço.**

IMPORTANTE:

Lembramos que no caso de **pais separados** os candidatos até 24 anos, obrigatoriamente, deverão apresentar a documentação do pai e da mãe, mesmo que um deles não resida com o grupo familiar. Deverá também **entregar declaração informando sobre o recebimento ou não de pensão alimentícia.**

Candidatos(as) que **não possuam contato com o genitor(a)** deverão apresentar declaração simples informando que não possuem contato com pai e/ou mãe, esta declaração deverá vir também **assinada por duas testemunhas** que não pertençam ao grupo familiar e acompanhada de **cópia simples do RG das testemunhas.**

OBSERVAÇÕES

- Será indeferido o pedido que apresentar informações ou documentação incompleta, ilegível, inidônea ou fraudulenta;
- **Caso a comissão julgar necessário, solicitará outras documentações pertinentes;**
- Solicitamos não grampear as copias e não recortá-las, deixando no formato A4;
- Apresentar originais e cópias de todos os documentos no ato da entrega;

COMISSÃO PERMANENTE DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO (CPSA)
Setor de Administração de Bolsas de Estudo